

V - CRÉDITO:
PT 2961.10.122.0002.2016 - Manutenção Atividades Operacionais/Administrativas.
ND 3390
Fonte 100
Valor: R\$ 1.829.362,00

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente a Instrução Normativa AGE nº 24 de 10 de setembro de 2013, publicada no D.O. de 12 de setembro de 2013, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual, com as alterações produzidas pelas Instruções Normativas AGE nº 25 de 31 de janeiro de 2014, publicada no D.O. de 04 de fevereiro de 2014 e AGE nº 27 de 14 de abril de 2014, publicada no D.O. de 15 de abril de 2014.

Art. 3º - Ficam ratificados os efeitos da Resolução Conjunta SES/SECCG Nº 752/2020, esclarecendo-se que o montante da presente descentralização referente aos meses de abril a dezembro é o indicado no Inciso V.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2020
CARLOS ALBERTO CHAVES DE CARVALHO
Secretário de Estado de Saúde

NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil

SIMONE SOUTO MAIOR
Subsecretária de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil

*Republicado por incorreção no Original, publicado no D.O. de 16/11/2020.

Id: 2281559

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES N° 2145 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA, COMO TITULAR DA UNIDADE JURISDICIONADA, O TITULAR DA SUBSECRETARIA DE CONTROLAÇÃO GERAL DA SES, PARA A INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 200 e seguintes, e 289, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979; pelo art. 10 e seguintes, da Lei nº 5.427, de 01 de abril de 2009; pelo art. 14º, caput e §2º, do Decreto-Lei nº 239, de 21 de julho de 1975; tendo em vista o art. 3º, da Deliberação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nº 279, de 24 de agosto de 2017, e o que consta no Processo Administrativo nº SEI-08001/005940/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Titular da Subsecretaria de Controlação Geral da SES, para, na forma determinada pelo art. 3º, da Deliberação do TCE/RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, instaurar as competentes tomadas de contas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde (SES), quando verificado quaisquer uma das condições previstas no art. 2º da referida Deliberação.

Art. 2º - Nos impedimentos legais do Titular da Subsecretaria de Controlação Geral da SES os procedimentos previstos no art. 1º, serão adotados pelo seu substituto eventual, que será o Titular da Coordenadoria Setorial de Auditoria.

Art. 3º - Da presente Resolução será dado conhecimento à Auditoria Geral do Estado e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme dispõe Parágrafo Único, do art. 289, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art. 4º - Essa Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Resolução SES nº 2.065 de 31 de julho de 2020.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2020

CARLOS ALBERTO CHAVES DE CARVALHO
Secretário de Estado de Saúde

Id: 2281611

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUISA N° 3189 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no Processo nº SEI - 080001/020769/2020,

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamento ao estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa:	CDR - Clínica De Doenças Renais Ltda
Endereço:	Rua Franklin De Moraes, Nº 67 / Parte - Centro - Barra do Piraí - RJ.
CNPJ:	29.473.196/0011-95
Proc. nº:	E-08/114.424/1995
Atividade:	Serviços De Diálise E Nefrologia.
Licença:	286/2020
Empresa:	Serum Hematologia E Hemoterapia Ltda
Endereço:	Rua Adolfo Mota, Nº 81 / Parte Térreo - Tijuca - Rio De Janeiro - RJ.
CNPJ:	31.601.909/0007-14
Proc. nº:	E-08/001/100.074/1999
Atividade:	Agência transfusional.
Licença:	287/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2020
ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2281330

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUIVA N° 3191 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

AUTORIZA VISTO EM PLANTA DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no PROCESSO N° SEI - 080001/021119/2020,

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizo Visto em Planta do Projeto Básico de Arquitetura de estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa:	Hospital Municipal de Maricá Dr. Ernesto Che Guevara.
Endereço:	Rodovia Amaral Peixoto, Km 22 - Itapeba - Maricá - RJ.
CNPJ:	29.131.075/0001-93
Proc. nº:	E-08/001/7551/2015
Atividade:	Hospital
Protocolo:	02/10/2015

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2020

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC

Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2281331

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA GERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE PERÍCIA MÉDICA

ATOS DO SUPERINTENDENTE

DE 03.11.2020

READAPTA, ex officio, pelo prazo de 9 meses, o servidor, **ADRIANA FERREIRA RIBEIRO**, Inspetor de Polícia, matrícula nº 888.762-2, ID Funcional nº 571051-0, fora das diligências policiais, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exigam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080001/023017/2020.

READAPTA, ex officio, pelo prazo de 1 ano, os servidores:

COEMO SALDANHA DE OLIVEIRA JUNIOR, Inspetor de Polícia, matrícula nº 872.303-3, ID Funcional nº 566054-8, serviços que não exigam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080001/023017/2020.

KELLY PONTES DE CARVALHO DO AMARAL FERREIRA, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, matrícula nº 3.037.061-3, ID Funcional nº 5009797-0, fora de plantão, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080001/023017/2020.

PAULO JOSE CARDOSO, Técnico Universitário II, matrícula nº 31.082-1, ID Funcional nº 2558185-6, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exigam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080001/023017/2020.

ROBERTA FARIA CARREIRA, Professor Docente I, matrícula nº 5.005.212-5, ID Funcional nº 3735528-7, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080001/023017/2020.

READAPTA, ex officio, pelo prazo de 2 anos, os servidores:

PAULO ROGERIO CAMPOS DE FARIA, Professor Faetec I, matrícula nº 223.064-7, ID Funcional nº 2096733-0, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exigam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080001/023017/2020.

RONALDO DE SOUZA GONCALVES, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, matrícula nº 3.056.694-7, ID Funcional nº 5022956-7, serviços que não exigam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080001/023017/2020.

SINEDA TERRA COUTO VARGAS, Professor docente I, matrícula nº 961.258-1, ID Funcional nº 567372-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080001/023017/2020.

PRORROGA, ex officio, pelo prazo de 90 dias, os servidores:

ADINAMAR LISBOA PEREIRA, Merendeira, matrícula nº 5.012.393-4, ID Funcional nº 3459066-8, em serviços internos, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do seu peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080001/023017/2020.

ALLISON GALE GRAVES, Professor Docente I, matrícula nº 838.058-6 e nº 829.396-1, ID Funcional nº 3993926-0, em função extraclasses, em horário diurno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080001/023017/2020.

ANGELA LOUREIRO, Professor Docente I, matrícula nº 946.018-9, ID Funcional nº 4335833-0, em função extraclasses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080001/023017/2020.

ELYZANY VELOZO MUNIZ, Professor Docente I, matrícula nº 941.818-7, ID Funcional nº 4272755-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080001/023017/2020.

FABIO DA PURIFICAÇÃO CHAGAS, Professor Docente I, matrícula nº 960.371-3, ID Funcional nº 4380096-3, sem esforço físico, devendo manter atividades pedagógicas através de ensinamento das regras do desporto e jogos que desenvolvam a psicomotricidade e outras competências, serviços que não exigam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, em local com acesso através de rampas ou elevadores, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080001/023017/2020.

GLORIA DE FATIMA PEREIRA CAFE, Professor Docente I, matrícula nº 841.345-2 e nº 831.832-1, ID Funcional nº 3625845-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080001/023017/2020.

JOLDEMIR FERREIRA DE OLIVEIRA, Encarregado, matrícula nº 5.012.664-8, ID Funcional nº 3588863-6, em serviços leves e internos, sem contato com material perfurante cortante, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080001/023017/2020.